



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 28 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2439

PÁG. 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 074 de 20 de agosto de 2026.

Republicada por alteração

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airtón Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. 186 da **Lei Municipal nº 155/2006**, que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Período Aquisitivo	Qty	Período Férias
643086	JOSIANE ALMEIDA PEGO PURETZ	Efetivo	04/09/2024 a 03/09/2025	10	31/08/2026 a 09/09/2026
646211	MARLI FOLNER DOS SANTOS	Efetivo	09/04/2025 a 08/04/2026	10	Pecúnia
645028	THIAGO CAMPIGOTTO TEIXEIRA	Comissão	04/01/2024 a 03/01/2025	5	31/08/2026 a 04/09/2026
645028	THIAGO CAMPIGOTTO TEIXEIRA	Comissão	04/01/2024 a 03/01/2025	10	Pecúnia
646120	TAINARA RODRIGUES DE AGUIAR	Efetivo	03/05/2024 a 02/05/2025	5	28/09/2023 a 02/10/2026
347540	INEIS APARECIDA GODOI	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	10	Pecúnia
445041	JOSE CARLOS DE ANDRADE	Efetivo	01/03/2025 a 28/02/2026	5	24/08/2026 a 28/08/2026
644088	VANDERLEIA SENEN	Efetivo	10/03/2026 a 09/03/2026	5	31/08/2026 a 04/09/2026
644089	ANDRESSA SENEN	Efetivo	25/03/2025 a 24/03/2026	5	31/08/2026 a 04/09/2026
76091	ANDREIA CRISTINA JASKIW AGNOLIN	Efetivo	02/03/2025 a 01/03/2026	5	08/09/2026 a 12/09/2026
646213	FERNANDA BATISTA LUIZ	Efetivo	08/05/2025 a 07/05/2026	5	31/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **20 de agosto de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu/PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br – Whatsapp (44) 3527-1281



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 28 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2439

PÁG. 2 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 075, de 20 de agosto de 2026.

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidores Públicos Municipais, com conversão em pecúnia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 441/2014, que dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 868/2024, que dispõe sobre o Magistério Público Municipal de Nova Cantu/PR, quando aplicável;

Considerando o cumprimento integral do período aquisitivo pelos servidores abaixo identificados;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com conversão em pecúnia, conforme especificado na tabela abaixo.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Qtd.	Forma de Concessão
MARLENE APARECIDA FERREIRA	592420	10/03/2021 a 09/03/2026	90 dias (integral)	Pecúnia

§ 1º A conversão em pecúnia observará a legislação municipal vigente, mediante requerimento do servidor e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O pagamento da Licença-Prêmio convertida em pecúnia poderá ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme programação financeira da Administração Municipal e natureza das funções exercidas pelos servidores.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos e o Setor de Contabilidade adotarão as providências administrativas necessárias, procedendo aos registros funcionais e ao processamento financeiro correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria observa os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), restringindo a divulgação pública às informações estritamente necessárias.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 20 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 28 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2439

PÁG. 3 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airtton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para prestação de serviços de adequação física e radiológica de uma sala para a instalação de um Raio-X no hospital municipal, incluindo serviços de alvenaria com proteção baritada, fornecimento e instalação de esquadrias e visores plumbíferos e readequação da infraestrutura elétrica, conforme especificações constantes no memorial descritivo.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 14/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 14/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 28 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 28 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2439

PÁG. 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

